



Espécie: Convênio UFG n.º 169/2011. Processo n.º 23070.010614/2011-32. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da Moura Consultoria Veterinária. Convenientes: UFG e empresa Luis Fabiano Assunção Moura. Assinatura: 11/07/2011. Validade: 11/07/2011 a 10/07/2016.

Espécie: Convênio UFG n.º 170/2011. Processo n.º 23070.008443/2010-09. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação oferecidos pela UFG, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE. Convenientes: UFG e Vinicius Borges Barroso (Médico Veterinário). Assinatura: 11/07/2011. Validade: 11/07/2011 a 10/07/2016

Espécie: Convênio. Processo UFG n.º 23070.027599/2010-81. Objeto: regular a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua cooperação e intercâmbio acadêmico, científico e cultural, envolvendo as áreas de interesse mútuo. Convenientes: FACE/UFJF e Universidade Técnica de Lisboa, Portugal. Assinatura: 08/07/2011. Validade: 08/07/2011 a 07/07/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2011

Fica anulada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 23422000151201

PAULINO MOTTER
Pró-Reitor

(SIDEIC - 18/07/2011) 158658-26267-2011NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011

Nº Processo: 23088000735201187. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 09566686000157. Contratado: MACEDO E SIQUEIRA PROJETOS E - ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa de engenharias sob o regime por preço global para elaboração de Projetos de Adaptação à Acessibilidade Motora de todos os Prédios da UNIFEI - Campus Profª Jose Rodrigues Seabra, Itajubá/MG, conforme consta no Edital da Tomada de Preços em referência e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 11/07/2011 a 06/04/2012. Valor Total: R\$303.158,56. Fonte: 112000000 - 2011NE800503. Data de Assinatura: 11/07/2011.

(SICON - 18/07/2011) 153030-15249-2011NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2011

Número do Contrato: 63/2010. Nº Processo: 23088003090201053. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 0935537000196. Contratado: A&G MANUTENCOES INDUSTRIAIS E -COMERCIO LTDA. Objeto: Aditamento de prazo ao contrato nº 063/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações. Valor Total: R\$3.650,00. Fonte: 112000000 - 2011NE800578. Data de Assinatura: 15/07/2011.

(SICON - 18/07/2011) 153030-15249-2011NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2011

Objeto: Peças e equipamentos de aeromodelismo. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 19/07/2011 de 08h00 às 10h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. BPS, 1303 Pinheirinho - ITAJUBÁ - MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.unifei.edu.br, link: licitação.

MARINA DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

(SIDEIC - 18/07/2011) 153030-15249-2011NE800121

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011071900070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011

A Comissão de Licitação informa a alteração do resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 1/2011 tendo em vista a não apresentação da documentação exigida para a habilitação pela empresa QUATROR CF LTDA no prazo permitido para ME por Lei. Comunicamos assim que a empresa vencedora da licitação é a M. TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$204.069,00.

ALEXANDRE ZANINI
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Obras

(SIDEIC - 18/07/2011) 153061-15228-2011NE800070

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PRGDP Nº 71, DE 15 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Temporário, realizada conforme edital PRGDP 47/2011:

Área de Eletricidade e Automação (Mecânica e Automação)

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	Alexander Mattioli Pasqual	86,3	100,0	93,2

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

EDITAL PRGDP Nº 72, DE 15 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Temporário, realizada conforme edital PRGDP 47/2011:

Área de Eletricidade e Automação I

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
Não houve candidato aprovado				

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

EDITAL PRGDP Nº 73, DE 15 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Temporário, realizada conforme edital PRGDP 47/2011:

Área de Anestesiologia e Cirurgia de Pequenos Animais

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	Emily Correna Carlo Reis	95,0	100,0	97,5
2º	Bruno Benetti Junta Torres	95,0	91,1	93,1
3º	Luciane dos Reis Mesquita	96,7	57,0	76,9
4º	Endrigo Gabellini Leonel Alves	76,0	73,4	74,7

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

EDITAL PRGDP Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Temporário, realizada conforme edital PRGDP 47/2011:

Área de Ecologia Florestal

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	Paulo Oswaldo Garcia	70,0	75,0	72,5

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

EDITAL PRGDP Nº 75, DE 15 DE JULHO DE 2011
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA
PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna público e homologa o resultado da seleção para Professor Temporário, realizada conforme edital PRGDP 47/2011:

Área de Bioquímica

Classificação	Nome	Prova didática	Prova de títulos	Nota final
1º	Paulo Sérgio Castilho Preté	91,66	93,80	92,7
2º	Matheus de Souza Gomes	75,33	100,0	87,7
3º	Juliana Mesquita Freire	77,66	96,87	87,3
4º	Fernando Cotinguiba da Silva	65,00	91,24	78,2
5º	Maria Cristina Silva	74,33	77,88	76,1
6º	Katiucha Karolina Honório Ribeiro Rocha	60,33	91,12	75,7
7º	Denise Alvarenga Rocha	70,67	71,44	71,0

ANTÔNIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2011

Objeto: Aquisição de material hospitalar e veterinário para o hospital veterinário da UFPA. Total de Itens Licitados: 00413. Edital: 19/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Divisão de Compras/DGM/Universidade Federal de Lavras Câmpus Universitário - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br

(SIDEIC - 18/07/2011) 153032-15251-2011NE800008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2011

Objeto: Aquisição de materiais para aulas práticas de anatomia, esportivos e de primeiros socorros Total de Itens Licitados: 00098. Edital: 19/07/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Divisão de Compras - DGM - Universidade Campus Universitário - LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/07/2011 às 10h01 no site www.comprasnet.gov.br

ISABEL CRISTINA DE RESENDE SALGADO SOUZA
Diretora

(SIDEIC - 18/07/2011) 153032-15251-2011NE800008

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 381, DE 15 DE JULHO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 356/2011, de 04/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2011, Seção 3, página 72, Professor Substituto, Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Estatística.
ONDE SE LÊ: "... Data da seleção: dois dias corridos após o término das inscrições."
LEIA-SE: "... Data da seleção: a partir do término das inscrições até o dia 30 (trinta) de julho de 2011."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 382, DE 18 DE JULHO DE 2011
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - COLTEC. Setores: Física - 01 (uma) vaga, Química - 01 (uma) vaga, Matemática - 01 (uma) vaga, Instrumentação - 01 (uma) vaga. Áreas de conhecimento: Física, Química, Matemática, Instrumentação. Áreas de formação: Setor de Física (Licenciatura em Física), Setor de Química (Licenciatura em Química), Setor de Matemática (Licenciatura em Matemática), Setor de Instrumentação (Bacharel em Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica ou Física). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 03 (três) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia após a data de publicação deste edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do COLTEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) distinção obtida em re-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



conhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 383, DE 18 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - COLTEC. Setor de Biologia - 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Biologia. Área de formação: Licenciatura em Ciências Biológicas. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: 03 (três) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia após a data de publicação deste Edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do COLTEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.536,46 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 384, DE 18 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia. Titulação: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Instituição credenciada pelo MEC. Forma de seleção: análise de curriculum vitae (modelo lattes) e entrevista. Data da seleção: 05 (cinco) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até o dia 02 (dois) de agosto de 2011. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Ginecologia e Obstetrícia: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia. Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, em Instituição credenciada pelo MEC, e Mestrado em Medicina ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae (modelo lattes) e entrevista. Data da seleção: 05 (cinco) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até o dia 02 (dois) de agosto de 2011. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Clínica Médica: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Clínica Médica. Titulação: Residência em Clínica Médica, em Instituição credenciada pelo MEC há pelo menos um ano. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento de que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 (Departamento de Ginecologia e Obstetrícia), e no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 (Departamento de Clínica Médica).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, com critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para o Departamento de Ginecologia e Obstetrícia será de R\$1.645,96 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para Especialização e R\$1.993,04 (um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) para Mestrado; e para o Departamento de Clínica Médica será de R\$1.645,96 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº I/2011

Número do Contrato: 29/2007. Nº Processo: 23072030498200755. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 13/07/2011 a 12/07/2012. Valor Total: R\$247.783,71. Fonte: 112000000 - 2011NE800917. Data de Assinatura: 01/07/2011.

(SICON - 18/07/2011) 153254-15229-2011NE800269